



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 686 de 1940 para obras particulares de 7ª categoria.

Local Rua da Picaria nº 56/58

Natureza altear muro

Nome do técnico responsável Luiz F. Barbosa



De harmonia com o despacho de 14 de Novembro de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 18938 de 1940, é concedida a Antonio Mesquita de Figueiredo a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a elle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 22 de Março de 1940.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 26 de Novembro de 1940

Guilherme Baptista Ramos, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 265

Registou

O Presidente,

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	24\$ 00
m. q. de área utilizável	\$
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	4\$ 50
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
m. q. de área utilizável	\$
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	\$
----------------------------	----

EMOLUMENTOS	7\$ 50
-----------------------	--------

IMPRESSO	\$ 25
--------------------	-------

\$

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
Para o Estado	\$

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	\$
Para o perito Sanitário	\$ 36\$ 25

ADICIONAL DE 30 %	11\$ 00
-----------------------------	---------

IMPOSTO DO SÊLO	\$
---------------------------	----

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	\$ 50\$ 00

\$

Total: Esc. 97\$ 25